

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - EDIÇÃO Nº: 0925

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - **ATOS**



Câmara Municipal de Mossoró
Palácio Rodolfo Fernandes
Rua: Idalino de Oliveira, S/N / Centro - CEP 59.600-690 - Mossoró / RN
Fone: (84) 3316-2600 / Fax (84): 3316 - 4517 - CNPJ:
08.208.597/0001-76

ATO DA MESA DIRETORA Nº 09, DE 03 DE ABRIL DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Legislativo para o exercício 2020 e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o pelo art. 8º, § 3º nº Lei 743/2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício 2020, permitindo a abertura de crédito por Ato da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de anulação de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

CONSIDERANDO o art. 51, I da Lei Orgânica do Município, que dispõe ser competência da Mesa Diretora a tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;

CONSIDERANDO o art. 58, I, da Lei Orgânica do Município, que atribui competência exclusiva à Mesa Diretora para a iniciativa de proposição autorizando a abertura de crédito;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação orçamentária em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei 3.743/2019, e ao respectivo Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Ato da Mesa nº 01/2020.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas, como segue:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - EDIÇÃO Nº: 0925



Câmara Municipal de Mossoró
Palácio Rodolfo Fernandes
Rua: Idalino de Oliveira, S/N / Centro - CEP 59.600-690 - Mossoró / RN
Fone: (84) 3316-2600 / Fax (84): 3316 - 4517 - CNPJ:
08.208.597/0001-76

01.001 CAMARA MUNICIPAL	
2001- COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	50.000,00
10000 Recursos ordinários	
Total	50.000,00

PARAGRAFO ÚNICO- Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, serão provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

01.001 CAMARA MUNICIPAL	
2001- COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10000 Recursos ordinários	
Total	50.000,00

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES
Mossoró, 03 de abril de 2020.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

ALINE COUTO
PRIMEIRA SECRETÁRIA

OZANIEL ALVES DE MESQUITA
SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado por:
MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO
Código Identificador: 12342306